

AJU, 19/09/2019.

CI Nº 101/2019

DE: 2.0.02.00/GTIC
PARA: 1.0.08.00.02-PREGÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2019

A proposta apresentada pela empresa **MIT ENGENHARIA & TECNOLOGIA EIRELI EPP**, não atendeu às exigências das especificações do edital em epígrafe.

Não foram comprovados os itens abaixo:

2. System Board e Processador

2.10 Placa-mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da DESO com fornecimento de amostra se solicitado.

3. SETUP

3.1 Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em Flash ROM. Caso a BIOS seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a mesma, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido;

3.4.2 Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento;

3.5. Dispõe de ferramenta de diagnóstico de saúde do hardware para, no mínimo, Processo de boot, Módulos de Memória RAM e Dispositivo de Armazenamento (HDD ou SSD), funcionalidades das portas USB, Interface gráfica e Processador, com execução de testes independente do estado/versão sistema operacional;

3.6. Possui ferramenta que realiza a formatação definitiva de HDDs ou SSDs conectados ao equipamento.

15. *Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos*

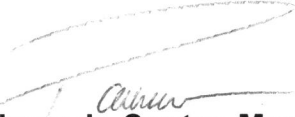
15.7 O FABRICANTE do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado de SERGIPE. O documento deve estar incluso na proposta comercial;

16. *Documentação necessária*

16.2.1 O licitante é revendedor autorizado;

Pelo exposto somos favoráveis a desclassificação da referida empresa do presente certame.

Atenciosamente,



Raimundo Santos Moura

2.0.02.00/GTIC – GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO